



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN Nº 10, DE 13 DEZEMBRO DE 2022

Regulamenta a emissão dos documentos dos cursos abertos *on-line* e massivos realizados na plataforma Moodle IFRS Reitoria.

A Pró-reitora Adjunta de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 185, de 17 de fevereiro de 2020, instrui, por meio desta, a emissão dos documentos dos cursos abertos *on-line* e massivos realizados na plataforma Moodle IFRS Reitoria.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Instrução Normativa estabelece as orientações para a regulamentação da emissão dos documentos dos cursos abertos *on-line* e massivos (em inglês, *Massive Open on-line Courses* - MOOCs) realizados na plataforma Moodle IFRS Reitoria, em complementação ao capítulo IV da Instrução Normativa Proen Nº 05/2022.

Art. 2º. Os documentos emitidos aos alunos dos cursos abertos *on-line* e massivos são:

- I - Comprovante de inscrição no curso; e
- II - Certificado de conclusão do curso.

Art. 3º. Os documentos serão emitidos em formato digital disponibilizado na plataforma.

Parágrafo único. Não serão emitidos documentos em formato físico, nem enviados aos cursistas por qualquer outro meio.

Art. 4º. Os documentos serão emitidos por curso.

Parágrafo único. Não é possível agrupar informações de mais de um curso ou turma em um único documento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

Art. 5º. Não será realizada qualquer alteração nos documentos a fim de atender necessidades específicas do cursista ou do local onde o documento será recebido.

Parágrafo único. Não será emitida declaração, histórico, comprovante ou qualquer outro documento complementar relacionado à inscrição, realização ou conclusão de curso.

Art.6º. Considerando o Art. 8 da Portaria Nº 1095/2018 e o Art. 5º, "caput", da Constituição Federal, os documentos expedidos não descrevem a modalidade dos cursos.

CAPÍTULO II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Art.7º. O comprovante de inscrição no curso é emitido mediante solicitação do cursista.

Parágrafo único. Após a emissão do comprovante de inscrição somente o nome do cursista ou número de documento do cursista poderão ser corrigidos mediante solicitação do mesmo e com comprovação de titularidade (envio de cópia digital de documento de identificação oficial) pelos canais de suporte da plataforma.

Art. 8º. O comprovante de inscrição segue o modelo do Anexo I.

§1º Não serão emitidos comprovantes de inscrição sem que a inscrição no curso já tenha sido realizada.

§2º Não serão emitidos comprovantes de inscrição após o término da vigência da turma do respectivo curso.

Art. 9º. O comprovante contém as seguintes informações: nome do cursista, número de documento (CPF ou passaporte), nome do curso, carga horária, conteúdo programático, data de inscrição no curso, prazo para conclusão do curso e número do comprovante digital.

CAPÍTULO III

CERTIFICADO

Art. 10. O certificado de conclusão do curso é emitido pelo próprio cursista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

quando as condições para aprovação são alcançadas e transcorrido o prazo mínimo para emissão.

§1º Somente o cursista poderá emitir o certificado.

§2º Após a emissão do certificado somente o nome do cursista ou número de documento do cursista poderão ser corrigidos mediante solicitação do mesmo e com comprovação de titularidade (envio de cópia digital de documento de identificação oficial) pelos canais de suporte da plataforma.

Art. 11. O certificado de conclusão de curso contém as seguintes informações: nome do cursista, número de documento (CPF ou passaporte), nome do curso, data de inscrição no curso (data inicial), data de conferência dos dados para emissão do certificado (data final), aproveitamento (nota), carga horária e conteúdo programático.

Art. 12. O IFRS poderá emitir os certificados de conclusão do curso no último dia de vigência da turma dos cursistas que atenderem aos critérios de aprovação.

Art. 13. O certificado de conclusão do curso segue o modelo do Anexo II.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir das turmas 2023A, cuja data de início será de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Esta Instrução Normativa não se aplica aos documentos de turmas abertas anteriores à 2023A, mesmo que a expedição ou solicitação ocorra a partir de 1º de janeiro de 2023.

LARRISSA BRANDELLI BUCCO
Pró-reitora Adjunta de Ensino do IFRS

(O documento original encontra-se assinado na Pró-reitoria de Ensino)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO I - MODELO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

 <p>INSTITUTO FEDERAL Rio Grande do Sul</p>
<h2>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</h2>
Estudante: NOME DO ESTUDANTE
CPF: NÚMERO DO CPF
Curso: NOME DO CURSO
Carga horária: XX horas
Conteúdo programático: CONTEÚDOS DO CURSO
Data da inscrição: XX de XX de XXXX
Prazo para conclusão: XX de XX de XXXX
Este documento não comprova a participação nem o cumprimento da carga horária pelo participante do curso.
Comprovante digital nº: XXXXXX
<div style="border: 2px solid black; padding: 10px; text-align: center;">Área da assinatura do(a) gestor(a)</div>

Rua General Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS CEP: 95700-000 – Telefone: (54) 3449-3300
Sítio eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br> – E-mail: proen.ead@ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO II - MODELO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO

<p> INSTITUTO FEDERAL Rio Grande do Sul</p> <h2>CERTIFICADO</h2> <p>O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, sob CNPJ 10.637.926/0001-46, certifica que</p> <p>NOME DO ESTUDANTE</p> <p>CPF nº 000.000.000-00, concluiu o curso de NOME DO CURSO, com o aproveitamento de - e duração de XX horas, no período de XX de XXX de XXXX a XX de XXX de XXXX.</p> <p>Bento Gonçalves, XX de XXX de XXXX.</p> <p>Certificado digital nº: XXXXXX</p> <div style="border: 2px solid black; padding: 5px; text-align: center;">Área da assinatura do(a) gestor(a)</div>
<p>DADOS DO CURSO: NOME DO CURSO</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</p> <ol style="list-style-type: none">1. Conteúdo 12. Conteúdo 23. Conteúdo 3 <p>ESTUDANTE: NOME DO ESTUDANTE</p> <p>CPF: 000.000.000-00</p> <p>Certificado digital nº: XXXXXXXXXX</p>